

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 e no artigo 36, § 2º, do Decreto Estadual 21.431/2016, torna público a inexigibilidade de chamamento público, para celebração de Termo de Fomento, nos termos do Art. 31 da Lei Federal e Art. 35, incisos I e II, do referido Decreto Estadual, em prol da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E EGRESSO - ACUDA, CNPJ 03.483.738/0001-45, no valor total de R\$ 458.143,46 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), tendo como objetivo a Celebração de parceria que visa a realização de serviços com Organização de Sociedade Civil - OSC, mediante a aplicação da metodologia ACUDA do Projeto Patronato Penitenciário "Casa de Passagem Divina Luz" (0034243047), e demais documentos constante nos autos do processo eletrônico nº 0033.097336/2022-13.

Publique-se. Registre-se.

Porto Velho, (Data da assinatura eletrônica).

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**, **Secretário(a)**, em 15/12/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034357358** e o código CRC **005CB129**.